



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício GP nº: 121/2024

Jequiá da Praia (AL), 15 de maio de 2024.

Ao Exmo Senhor,
Jaime dos Santos Leite
Presidente da Câmara Municipal de Jequiá da Praia-AL

Assunto: Encaminhamento das Leis: Nº 380 e Nº 381, 10 de Maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jequiá da Praia-AL, Vereador Jaime dos Santos Leite, vimos através do presente encaminhar para vossa excelência as Leis: Nº 380, que implementa o Plano de Amortização do déficit atuarial do Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Jequiá da Praia – JEQUIAPREV, e Lei Nº 381, que dispõe sobre a implantação da Política Municipal de Educação em tempo integral nas unidades de ensino da rede pública municipal de Jequiá da Praia e dá outras providências.

Certo da compreensão e do espírito humanitário dos digníssimos pares que compõe a Casa do Povo de Jequiá da Praia, desde já agradecemos a profícua, democrática, republicana e harmônica parceria.

Atenciosamente,

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins
PREFEITO